



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,  
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

|           |                    |
|-----------|--------------------|
| SE        | O PÚBLICO ESTADUAL |
| Processo: | E-12/004.069/15    |
| Data:     | 06/02/15 Fls. 2669 |
| Rubrica:  |                    |

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1100

DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
S.A. – METRO-RIO - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
POR OMISSÃO – DESPROVIMENTO DO RECURSO –  
INVESTIMENTOS AINDA NÃO REALIZADOS –  
AQUIESCÊNCIA DA RIOTRILHOS NÃO ALTERA O  
QUADRO ATUAL – NECESSIDADE DE  
CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO PARA A  
SUBSTITUIÇÃO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL –  
PREVALÊNCIA DOS INVESTIMENTOS PREVISTOS  
NO 6º TERMO ADITIVO

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/004.069/2015, especialmente pelos fundamentos do Voto apresentado pela Relatora nesta Sessão Regulatória, pela unanimidade dos Conselheiros votantes,

#### DELIBERA POR:

Art. 1º - Conhecer do recurso, posto que presentes os requisitos de admissibilidade.

Art. 2º - No mérito, negar provimento aos Embargos de Declaração, mantendo-se a Deliberação AGETRANSP nº 1083, de 28 de maio de 2019, pelos seus próprios fundamentos.



|                             |
|-----------------------------|
| SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL    |
| Processo nº E-121004.069/15 |
| Data: 06/02/15 Fls. 2670    |
| Assinatura:                 |

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,  
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

Art. 3º - Determinar à Secretaria Executiva a adoção das providências estabelecidas na Deliberação AGE/TRANSP nº 1083, de 28 de maio de 2019.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2019.

MURILO LEAL  
Conselheiro Presidente

ALINE PAOLA C. B. C. DE ALMEIDA  
Conselheira Relatora

VICENTE LOUREIRO  
Conselheiro